

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

### Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano XI - Edição nº 01217 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

## Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO
● PORTARIA N°142/2021 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.
Avenida Pedro Joaquim Machado S/N   S/N   Centro   Hibaí-Ra

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

#### Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N°142/2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando o Termo de Ocorrência nº. 19081e20 lavrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que aponta possível acumulação ilícita de cargos públicos e descumprimento de jornada de trabalho.

Considerando que cabe ao administrador público que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores, Edeni Paiva de Souza, Técnica de Enfermagem, Grace Gomes de Souza, Assistente Social, José Isidoro Bessa Borges Sobrinho, Técnico de Laboratório, Lucilia Bastos Machado, Enfermeira, Uexlei Souza Queiroz, Motorista a fim de que sejam apuradas as irregularidades apontadas no TOC lavrado pelo TCM-BA, garantindo lhes o contraditório e a ampla defesa no curso do devido processo legal bem como a aplicação da penalidade cabível se forem o caso.

Art. 2° Designar **DELCICLEI SOUZA ROCHA LEVI, CLAUDOMIRO MACHADO PONTES e ROSANE SANTOS MACHADO,** para, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os casos de acumulo ilegal de cargos e descumprimento de jornada de trabalho, apontados pelo TCM-BA.

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 167 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uibaí.

Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 18 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br